

MUNICIPIO DE ITABERAÍ – ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
ENDEREÇO: RUA 05, ESQ. COM RUA 13 – JARDIM CABRAL

AUTO DE INFRAÇÃO 09/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome: Adriano Nandi Pagani
Endereço: José Dário, nº 204, Bairro Pinheirinho, Criciuma, Santa Catarina.
CNPJ/CPF: 041.428.639-16

II – NOTIFICAÇÃO

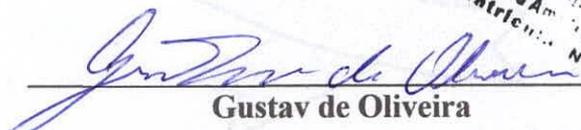
Aos 27º dias do mês de novembro do ano de 2024, às 10:20 na sede da AMATUR, onde encontrava-me no exercício de função de Fiscal de Meio Ambiente, verifiquei, através de autos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás a seguinte irregularidade praticada pelo Autuado:

1. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento. Incorrendo nas mesmas sanções quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente. Infringindo a Lei Federal 9.605/1998. Art. 46.

Fica o Autuado notificado a apresentar à AMATUR a nota fiscal, licença de corte e DOF (documento de origem) em um prazo de 24 horas corridas a partir do recebimento/ ciência desta notificação.

Esgotado o prazo sem que haja o infrator cumprido a obrigação, poderá ser aplicada Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade, estéreo, quilo, mdc ou metro cúbico aferido pelo método geométrico, prevista no Decreto Federal 6.514/2008. Art. 47.

Para efeitos legais lavrei duas vias da presente Autuação, que vai por mim assinada, ficando a 2ª via com o Autuado. Em caso de recusa de ciência pelo Autuado ou dificuldade/impossibilidade de entrega desta Autuação, o ato administrativo deverá ser publicado em *Placard* municipal para garantia de publicidade.


Gustav de Oliveira
Diretor de Gestão e Controle Ambiental
AMATUR

Gustav de Oliveira
Diretor de Gestão e
Controle Ambiental AMATUR
Matrícula: N° 20.329

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ – ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
ENDEREÇO: RUA 05, ESQ. COM RUA 13 – JARDIM CABRAL

AUTO DE EMBARGO 03/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome: Adriano Nandi Pagani
Endereço: José Dário, nº 204, Bairro Pinheirinho, Criciúma, Santa Catarina.
CNPJ/CPF: 041.428.639-16

II – NOTIFICAÇÃO

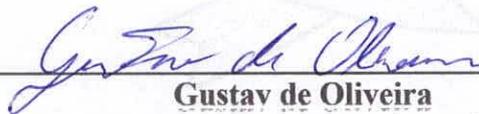
Aos 27º dias do mês de novembro do ano de 2024, às 10:20 na sede da AMATUR, onde encontrava-me no exercício de função de Fiscal de Meio Ambiente, verifiquei, através de autos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás a seguinte irregularidade praticada pelo Autuado:

1. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento. Incorrendo nas mesmas sanções quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente. Infringindo a Lei Federal 9.605/1998. Art. 46.

Fica o objeto da apreensão – 50 m³ de madeira de Acapu (*Vouacapoua americana*), embargado até a apresentação à AMATUR da nota fiscal, licença de corte e DOF (documento de origem), conforme prazo estipulado no Auto de Infração 09/2024.

O não cumprimento do prazo estabelecido poderá acarretar na apreensão e doação da madeira, conforme Lei Federal 9.605/1998. Art. 25.

Para efeitos legais lavrei duas vias da presente Autuação, que vai por mim assinada, ficando a 2ª via com o Autuado. Em caso de recusa de ciência pelo Autuado ou dificuldade/impossibilidade de entrega desta Autuação, o ato administrativo deverá ser publicado em *Placard* municipal para garantia de publicidade.


Gustav de Oliveira
Diretor de Gestão e Controle Ambiental
AMATUR

Gustav de Oliveira
Diretor de Gestão e
Controle Ambiental AMATUR
Matrícula N° 20.329